

LEI 1744/2005

*“Autoriza o município a contribuir
“ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE
MUNICIPIOS- APM””.*

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir à ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICIPIOS - APM, com o CNPJ sob o nº 46.821.388/0001-02 e com sede no Município de São Paulo, com valor de R\$ 3.001,85 (três mil e um real e oitenta e cinco centavos), para este exercício econômico – financeiro, conforme prevê o estatuto da entidade.

Artigo 2º - O valor da contribuição é calculado numa escala que tem como parâmetro o número de habitantes do município.

Artigo 3º - Fica incluída na Lei Municipal nº 1.698 de 22 de julho de 2.004 - LDO autorização para execução da presente despesa.

Artigo 4º - Esta lei atende às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2.005.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 11 de abril de 2005

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito